

## CONTRATO DE ADESÃO PARA SISTEMA DE FIDELIZAÇÃO E RECOMPENSAS

**REALZ DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.857.525/0001-50, com sede na Av. Brig. Faria Lima – Jardim Paulistano, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **REALZ**, disponibiliza às empresas interessadas a possibilidade de adesão ao seu sistema de fidelização e recompensas denominado Pontos **REALZ**, nos termos e condições abaixo.

A empresa aderente, doravante denominada **PARCEIRA**, ao aceitar este Termo, declara ciência e concordância com as seguintes condições:

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. A PARCEIRA declara ciência de que a REALZ atua apenas como plataforma de tecnologia e intermediação, não assumindo responsabilidade sobre produtos e serviços da PARCEIRA.
- 1.2. A adesão ao presente Termo, mediante pagamento da assinatura mensal, habilita automaticamente o PARCEIRO a bonificar seus clientes com **1 (um) Ponto REALZ para cada R\$ 1,00 (um real) gasto** em seu estabelecimento, sem custo adicional, dentro das condições gerais do Programa **REALZ**.
- 1.3. Os **Pontos REALZ** são pontos base do programa, utilizados exclusivamente pelos consumidores para desbloquear benefícios e cashback em grandes marcas e e-commerces disponíveis no site da **REALZ**, não sendo passíveis de conversão em dinheiro, transferência ou saque direto.
- 1.4. Com a adesão, o PARCEIRO também passa a estar automaticamente habilitado a aceitar **Pontos REALZ+** como meio de pagamento em seu estabelecimento, sendo certo que, ao fazê-lo, a **REALZ DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA** realizará a recompra semanalmente dos pontos recebidos com taxa de **1,99%** (um vírgula noventa e nove por cento) sobre o valor correspondente à transação.
- 1.5. Para oferecer **Pontos REALZ+** aos seus clientes, isto é, pontos que possuem valor monetário real e permitem personalizar campanhas e ofertas (como programas de “**pontos que valem dinheiro**” ou **trocas por PIX**), o PARCEIRO deverá adquirir créditos específicos mediante compra de pacotes de **Pontos REALZ+**, o que poderá ser feito diretamente com a Central de Sucesso do Cliente **REALZ**, através de atendimento oficial via WhatsApp.
- 1.6. Os **Pontos REALZ+** adquiridos pelo PARCEIRO poderão ser distribuídos livremente aos consumidores de acordo com suas estratégias comerciais, sendo certo que a **REALZ** atua apenas como gestora e intermediadora do sistema de pontos, sem participação sobre o valor bonificado.
- 1.7. A adesão ao Programa também inclui o acompanhamento contínuo de um(a) **Especialista em Sucesso do Cliente da REALZ**, profissional responsável por orientar, sugerir estratégias e auxiliar o PARCEIRO na criação

de campanhas, ofertas personalizadas e ações promocionais voltadas à fidelização de clientes e aumento de vendas, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos disponibilizados pela plataforma.

## **2. DA ASSINATURA E PAGAMENTO**

2.1. A adesão implica na contratação de plano no valor mensal de R\$ 177,90 (cento e setenta e sete reais e noventa centavos), pagos exclusivamente por meio de cartão de crédito em cobrança recorrente.

2.2. O pagamento recorrente será processado automaticamente, até o cancelamento ou término da vigência contratual.

2.3. O valor da assinatura poderá ser reajustado anualmente, de acordo com o índice oficial de inflação (IPCA/IBGE) ou tabela atualizada da REALZ, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

2.4. O não pagamento de quaisquer valores devidos pela PARCEIRA nos prazos estabelecidos implicará, além da multa de 2% (dois por cento) sobre o débito, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, na imediata possibilidade de cobrança pela REALZ.

2.5. O inadimplemento autoriza a REALZ a adotar todas as medidas legais cabíveis, incluindo, mas não se limitando a:

- (i) inscrição do nome da PARCEIRA em cadastros de inadimplentes (Serasa, SPC, entre outros);
- (ii) protesto extrajudicial do débito;
- (iii) ajuizamento de ação de execução ou cobrança judicial, utilizando este Termo como título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, III, do Código de Processo Civil.

## **3. DA VIGÊNCIA E FIDELIDADE**

3.1. Findo o prazo de fidelidade, a adesão será renovada automaticamente por prazo indeterminado, podendo ser encerrada mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

3.2. Este termo tem prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses contados da adesão.

## **4. DA RESCISÃO**

4.1. A rescisão antecipada pela PARCEIRA, antes do prazo de 24 meses, implicará no pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) das mensalidades vincendas, limitada ao valor correspondente a 3 (três) meses de assinatura.

4.2. A REALZ poderá rescindir este Termo de forma imediata, mediante notificação, em caso de:

- (i) inadimplência superior a 60 (sessenta) dias;
- (ii) uso indevido da marca REALZ;
- (iii) fraude ou descumprimento das obrigações previstas neste Termo.

4.3. O encerramento ou rescisão do presente Termo, por qualquer motivo, não desobriga a PARCEIRA do pagamento integral dos débitos existentes, permanecendo a REALZ com o direito de promover sua cobrança integral até a efetiva quitação.

## **5. OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA**

5.1. A PARCEIRA compromete-se a:

- a) fornecer informações corretas sobre acúmulo e resgate de pontos;
- b) divulgar a marca REALZ em seus canais físicos e digitais, conforme padrões fornecidos;
- c) prestar suporte aos clientes quanto aos seus próprios produtos e serviços;
- d) observar integralmente o regulamento REALZ e a legislação aplicável.

## **6. OBRIGAÇÕES DA REALZ**

6.1. A REALZ compromete-se a:

- a) manter a plataforma de pontos ativa e operacional;
- b) processar e validar as transações de acúmulo e resgate de pontos;
- c) disponibilizar suporte técnico e operacional à PARCEIRA;
- d) zelar pela proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

## **7. USO DE MARCA E DIVULGAÇÃO**

7.1. O uso da marca REALZ pela PARCEIRA fica restrito à divulgação da parceria, conforme padrões previamente aprovados.

7.2. É vedado o uso da marca REALZ em materiais não autorizados ou que possam gerar confusão junto aos consumidores.

## **8. CONFIDENCIALIDADE E DADOS PESSOAIS**

8.1. As partes comprometem-se a manter sigilo sobre todas as informações trocadas em razão deste Termo.

8.2. As partes obrigam-se a cumprir integralmente a legislação aplicável em matéria de privacidade e proteção de dados, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

## **9. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

9.1. A REALZ não se responsabiliza por produtos ou serviços da PARCEIRA, tampouco por reclamações dos consumidores decorrentes da relação de consumo.

9.2. A PARCEIRA será exclusivamente responsável pelas demandas de seus clientes, inclusive perante órgãos de defesa do consumidor.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Este Termo constitui título executivo extrajudicial para fins de cobrança de valores devidos.

10.2. A adesão é não exclusiva, podendo a REALZ firmar parcerias com outros estabelecimentos concorrentes da PARCEIRA.

10.3. Este Termo é regido pela legislação brasileira. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer controvérsias.

Ao confirmar a adesão eletrônica e realizar o primeiro pagamento, a PARCEIRA declara ter lido, compreendido e aceitado todas as condições deste Termo.